



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.501, de 03 de junho de 2003.

"Dispõe sobre a alteração de denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - As atuais Ruas "A" e "B", localizadas no loteamento denominado Jardim Nova Cidade, passam a denominar-se "**Rua Júlia Maria Sebastião**".

Parágrafo Único - *As referidas vias públicas iniciam e terminam nos limites do loteamento.*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Lei nº 2.086, de 04 de maio de 1994.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO